



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº /2021.

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2169, de 09 de setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art.1º da Lei nº 2169/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua 37, localizado no Bairro Atlântida, entre a Avenida Vereador Demétrio Ponciano Cardoso, antiga Av. Central até a Portaria do Condomínio Lagos Parque, que passa a denominar-se Rua JÚLIO ALVES DA SILVA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Tem por objetivo o presente instrumento dar nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2169/2020 para corrigir erro da descrição da referida lei, pois menciona “**Altera o nome da Rua nº 39**”, enquanto que o correto é “**Altera o nome da Rua nº 37**”.

Desta forma, encaminhamos a presente proposta para apreciação, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 22 de janeiro de 2021.

**Celso Bassani Barbosa
Prefeito Municipal**